

.éto de que o obli-
gação é que as autorizações a
me ame, a sessões das Câmaras Municipais
que sejam feitas em +

Presidente
E D I T A L - nº 45/60.

Lei nº 281 de 29 de Dezembro de 1960.

Dispõe sobre a abertura de crê-
dito especial na importância de
CR\$ 45.000,00(quarenta e cinco
mil cruzeiros) para pagamento
de notas promissórias.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um cre-
dito especial na importância de CR\$ 45.000,00(quarenta e cinco
mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de uma Nota
Promissória, de igual importância, vencível em 15 de Dezembro
do corrente ano, de conformidade com o artigo 5º, letra "b", da
Lei Municipal nº 235, de 7 de Dezembro de 1959, conforme consta
da Escritura Pública de compra e venda lavrada em 15 de fe-
vereiro de 1960, já transcrita no Registro de Imóveis da Comar-
ca, sob nº 5.1235, as fls 43, do Livro 3 b j.

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior,
serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 29 de Dezem-
bro de 1960.

VICENTE BENTO ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICA-
DA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA: